



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PPH4S-R57UK-6558N-NKBQZ>

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
21.490

ficha
01

CNM nº 141887.2.0021490-77

REGISTRO DE IMÓVEIS

VOTORANTIM-SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.188-7

Votorantim, 26 de janeiro de 2017

IMÓVEL: Unidade autônoma designada por apartamento nº 501, localizada no 5º andar, do Bloco 10, parte integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL ESPLANADA", com entrada coletiva pelo nº 31, da Avenida Gisele Constantino, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com uma área útil ou privativa de 59,1475 metros quadrados, uma área comum de 11,0925 metros quadrados, perfazendo uma área total de 70,24 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,248139%, no terreno e nas demais coisas de uso comum, cabendo-lhe o direito à guarda e estacionamento de um automóvel de passeio de pequeno ou médio porte, em lugar indeterminado, nas vagas existentes no conjunto. Confronta-se no sentido de quem de dentro da unidade olha para sua porta de entrada: na frente com o hall de circulação do andar que dá para as escadarias de acesso aos pavimentos superiores; pelo lado direito, com o apartamento de final 2 do mesmo andar; pelo lado esquerdo, com a área de circulação que dá para o Bloco 11 e pelos fundos, com a área de circulação que dá para os limites de fundos do terreno.

Inscrição Imobiliária: 05.25.80.0015.10.501.1.00.

Proprietário: DAVID LEAL DE CASTRO LIMA, brasileiro, solteiro, maior, médico, RG nº 36.625.675-0-SSP/SP, CPF nº 412.547.833-34, residente e domiciliado em Votorantim-SP, na Avenida Gisele Constantino, 31, apartamento 501, bloco 10, Conjunto Residencial Esplanada.

Registros Anteriores: R.5 (Instituição e Especificação Condominial), de 23/04/1996 da matrícula nº 94.159 e R.4 (aquisição), de 09/05/2005, da matrícula nº 102.838, ambas do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Naila de Rezende Khuri - Oficial

R-1. Protocolo nº 34.258, em 10 de janeiro de 2017. **VENDA E COMPRA.** Por instrumento particular de 09 de janeiro de 2017, nº 8.4444.1423286-1, com força de escritura pública, o proprietário, já qualificado, atualmente residente e domiciliado em Teresina-PI, na Rua Miguel Arcoverde, 655, apartamento 1403, Noivos, **VENDEU** o **IMÓVEL**, objeto desta matrícula, **VANDERLEI MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, analista de sistemas, RG nº 29.050.501-X-SSP/SP, CPF nº 290.997.468-57, e a sua mulher **KARINA ALVES MOREIRA DA SILVA**, brasileira, administradora, RG nº 32.759.023-3-SSP/SP, CPF nº 345.048.398-65, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/1977, residentes e domiciliados em Votorantim-SP, na Rua Maria

Continua no verso.

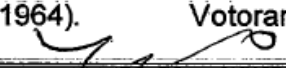


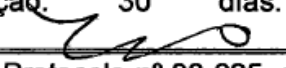
Valide aqui
este documento

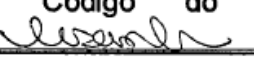
CNM nº 141887.2.0021490-77

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula 21.490	ficha 01
verso	

Peniche dos Santos, 64, Jardim Tatiana, pelo valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, composto pela integralização dos seguintes valores: R\$ 46.219,90 (quarenta e seis mil duzentos e dezenove reais e noventa centavos) por recursos da conta vinculada do FGTS e R\$ 113.780,10 (cento e treze mil setecentos e oitenta reais e dez centavos) por financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/1964). Votorantim, 26 de janeiro de 2017.  (Naila de Rezende Khuri - Oficial)

R-2. Protocolo nº 34.258, em 10 de janeiro de 2017. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, os proprietários, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE (Lei 9.514/1997) o **IMÓVEL**, objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, para garantir a dívida de **R\$ 113.780,10 (cento e treze mil setecentos e oitenta reais e dez centavos)**, decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, a qual deverá ser amortizada por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas conforme o Sistema de Amortização Constante - SAC, com encargo mensal inicial no valor de R\$ 1.109,57 (um mil cento e nove reais e cinquenta e sete centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal em 09/02/2017. Juros, atualização monetária e demais condições constam do contrato. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo de carência para a expedição da intimação: 30 dias. Votorantim, 26 de janeiro de 2017.  (Naila de Rezende Khuri - Oficial)

AV-3. Protocolo nº 88.625, em 12 de setembro de 2025. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Conforme requerimento datado de 02 de fevereiro de 2026, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI, procedo à presente averbação para constar que nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/1997, a propriedade do imóvel, objeto desta matrícula, foi consolidada a favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, tendo em vista que transcorrido o prazo legal, não houve a purgação da mora. Votorantim, 20 de fevereiro de 2026. Código do Selo Digital: 1418873310088625KB5HDV26B.  (César Henrique Berteline Dias - Escrevente)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PPH4S-R57UK-6558N-NKBQZ>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PPH4S-R57UK-6558N-NKBQZ>

CERTIFICO, em atendimento ao protocolo nº 88.625, que a presente certidão é expedida em **inteiro teor da matrícula**, com a reprodução de todo seu conteúdo por meio reprográfico para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel conforme o §11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, e sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. **CERTIFICO**, ainda, que em atendimento ao item 156, Cap. XX, do Provimento nº 58/89 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, faço constar que essa Serventia foi instalada em 03 de novembro de 2009 com origem na circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba-SP. **CERTIFICO**, finalmente, que os elementos constantes na presente certidão foram extraídos do banco de dados desta Serventia, atualizado até às 11:57 horas do dia 20/02/2026. Votorantim, 20 de fevereiro de 2026. O referido é verdade do que dou fé. (Assinado digitalmente por César Henrique Berteline Dias - Escrevente Autorizado).

Emolumentos e despesas cotados no título.



Selo:
1418873C30088625E1ILY126Z
Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o
endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>